

Banco Central do Brasil**PORTARIA Nº 122.748, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Presidente do Banco Central do Brasil, no exercício da atribuição prevista no art. 4º, § 5º, da Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, o servidor ANDRÉ LUIZ CARNEIRO ORTEGAL, ocupante de cargo efetivo na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do encargo de membro do Plenário do Conselho de Controle de Atividades Financeiras.

Art. 2º Fica nomeado o servidor FÁBIO GUIMARÃES BENSOUSSAN, ocupante de cargo efetivo na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para o encargo de membro do Plenário do Conselho de Controle de Atividades Financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL MURICCA GALIPOLO

DESPACHO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº 10.789, de 8 de setembro de 2021, na forma do disposto no art. 1º, inciso IV, autoriza o afastamento do país dos seguintes servidores:

ANGELO JOSE MONT ALVERNE DUARTE, a fim de assessorar o Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução do Banco Central do Brasil durante a Meeting of the CCA Consultative Group on Innovation and the Digital Economy (CGIDE), promovida pelo Banco de Compensações Internacionais (BIS), na Cidade do México, México, no período de 12 a 16 de março de 2025, com ônus;

CARLOS EDUARDO DE ANDRADE BRANDT SILVA e MATHEUS RAUBER CORADIN, a fim de palestrarem na Fintech Americas Miami 2025! Conference, promovida por Fintech Americas, em Miami, EUA, no período de 17 a 21 de março de 2025, com ônus, cabendo ao promotor do evento as despesas com passagens aéreas e hospedagem e ao Banco Central do Brasil a complementação das despesas com estada;

RICARDO TEIXEIRA LEITE MOURAO, a fim de palestrar no 2025 Central Bankers Payments Program, promovido pelo Federal Reserve Bank New York (FED-NY), em Nova Iorque, EUA, no período de 17 a 23 de maio de 2025, com ônus.

GABRIEL MURICCA GALIPOLO

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORGANIZAÇÃO****PORTARIA Nº 122.736, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Chefe do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORGANIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o art. 62, inciso I, do Regimento Interno, divulgado pela Resolução nº 340, de 21 de setembro de 2023, publicada no DOU de 25 de setembro de 2023, resolve:

Conceder a VERONICA DE FATIMA ARAUJO BRANDAO PINTO pensão civil por morte, a partir de 19 de janeiro de 2025, como beneficiária do instituidor IVAN DA COSTA PINTO, matrícula 4.485.760-8, ocupante do cargo de Técnico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, com fundamento no art. 23, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c os arts. 74, 16, inciso I, art. 77, §2º, inciso V, alínea 'c', item 6 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, sendo o valor do benefício equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), tendo em vista o que consta do processo nº 282476.

MARCELO FORESTI DE MATHEUS COTA

PORTARIA Nº 122.715, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O Chefe do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORGANIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o art. 62, inciso I, do Regimento Interno, divulgado pela Resolução BCB nº 340, de 21 de setembro de 2023, publicada no DOU de 25 de setembro de 2023, resolve:

Conceder aposentadoria a ANDRE UNGARETTI TRICHES, matrícula nº 0.743.967-9, ocupante do cargo de Analista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Banco Central do Brasil, com fundamento no art. 20, § 2º, I, § 3º, I, da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, tendo em vista o que consta do Processo 282399.

MARCELO FORESTI DE MATHEUS COTA

Controladoria-Geral da União**GABINETE DO MINISTRO****DECISÃO Nº 59, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

Processo nº: 00190.104695/2021-41

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo art. 49 da Lei nº 14.600, 19 de julho de 2023, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 11.123, de 7 de julho de 2022, e adotando como fundamento deste ato o PARECER n. 00008/2025/CONJUR-CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO nº 00101/2025/CONJUR-CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, decido:

NÃO CONHECER do Recurso Hierárquico apresentado por MARILDA TODESCAT, CPF nº ***.829.209-**, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 00190.104695/2021-41, nos termos do Parecer nº 52/2015/DECOR/CGU/AGU, do Parecer nº 68/2019/DECOR/CGU/AGU e do Parecer nº 65/2021/DECOR/CGU/AGU, todos estes da Consultoria-Geral da União.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO
Ministro

DECISÃO Nº 60, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº. 00190.102003/2023-91

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 49 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 11.123, de 7 de julho de 2022, adotando como fundamento deste ato o PARECER n. 00024/2025/CONJUR-CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00097/2025/CONJUR-CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, CONHEÇO e, no mérito, INDEFIRO o Pedido de Reconsideração apresentado pelo senhor JORGE FRANCISCO DA CUNHA PINTO, CPF nº ***.095.827-**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 00190.102003/2023-91.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO
Ministro

DECISÃO Nº 61, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 00190.111405/2022-04

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 49 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 11.123, de 7 de julho de 2022, adotando, como fundamento deste ato, o Parecer nº 00011/2025/CONJUR-CGU/AGU, de 29 de janeiro de 2025, aprovado pelo Despacho nº 00099/2025/CONJUR-CGU/AGU da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, CONHEÇO e, no mérito, INDEFIRO o Pedido de Reconsideração apresentado por PEDRO ELIAS DE SOUZA, CPF ***.711.032-**.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO
Ministro

DECISÃO Nº 62, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 72031.000010/2019-15

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 49 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 11.123, de 7 de julho de 2022, adotando, como fundamento deste ato, o Parecer nº 00012/2025/CONJUR-CGU/AGU, de 29 de janeiro de 2025, aprovado pelo Despacho nº 00098/2025/CONJUR-CGU/AGU da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, CONHEÇO e, no mérito, INDEFIRO o Pedido de Reconsideração apresentado por VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, CPF ***.508.171-**.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO
Ministro

DECISÃO Nº 64, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 00190.108370/2021-37

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 49 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e adotando, como fundamento deste ato, o PARECER n. 000014/2025/CONJUR-CGU/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00143/2025/CONJUR-CGU/AGU da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, NÃO CONHEÇO do pedido de reconsideração formulado por **MARCOS TOLENTINO DA SILVA**.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO
Ministro

PORTARIA Nº 471, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 49 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 11.123, de 7 de julho de 2022, adota, como fundamento deste ato, o RELATÓRIO FINAL da CPAD e o PARECER n. 00032/2025/CONJUR-CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00111/2025/CONJUR-CGU/AGU e DESPACHO n. 00132/2025/CONJUR-CGU/AGU, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 00190.106653/2022-25, e resolve:

Aplicar a penalidade de DEMISSÃO JOSÉ FÁBIO PORTO GALVÃO, CPF nº ***.270.762-**, com fundamento no artigo 127, inciso III, em razão da prática da infração prevista no artigo 132, inciso IV, ambos da Lei nº 8.112/1990, cumulado com o artigo 9º, caput, e inciso VII, da Lei nº 8.429/1992.

Enquanto incidir a inelegibilidade prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, pelo prazo de 8 (oito) anos, fica impedida a indicação, nomeação ou posse do apenado para cargos efetivos e em comissão ou funções de confiança no Poder Executivo Federal, nos termos da Orientação Normativa nº. 86 de 5 de julho de 2024, da Advocacia-Geral da União, publicada no D.O.U. de 8 de julho de 2024, sem prejuízo dos demais impedimentos legais aplicáveis aos órgãos específicos.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 472, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 49 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 11.123, de 7 de julho de 2022, adota, como fundamento deste ato, o RELATÓRIO FINAL da CPAD e o PARECER n. 00032/2025/CONJUR-CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00111/2025/CONJUR-CGU/AGU e DESPACHO n. 00132/2025/CONJUR-CGU/AGU, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 00190.106653/2022-25, e resolve:

Aplicar a penalidade de DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO a senhora SIMONE COUTO FERREIRA, CPF nº ***.374.172-**, com fundamento no artigo 127, inciso V, em razão da prática da infração prevista no artigo 132, inciso IV, ambos da Lei nº 8.112/1990, cumulado com o artigo 9º, caput, e inciso VII, da Lei nº 8.429/1992.

Nos termos do art. 135, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 1990, a exoneração efetuada nos termos do art. 35, do mesmo diploma legal, será convertida em destituição de cargo em comissão.

Enquanto incidir a inelegibilidade prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, pelo prazo de 8 (oito) anos, fica impedida a indicação, nomeação ou posse da apenada para cargos efetivos e em comissão ou funções de confiança no Poder Executivo Federal, nos termos da Orientação Normativa nº. 86 de 5 de julho de 2024, da Advocacia-Geral da União, publicada no D.O.U. de 8 de julho de 2024, sem prejuízo dos demais impedimentos legais aplicáveis aos órgãos específicos.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 473, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei nº 14.600, 19 de julho de 2023, acolhendo o Relatório Final da Comissão de PAD, com fundamento no PARECER n. 00384/2024/CONJUR-CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00113/2025/CONJUR-CGU/AGU e pelo Despacho nº 00384/2025/CONJUR-CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto à Controladoria-Geral da União, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.100637/2022-29, resolve:

Aplicar a penalidade de DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO ao senhor ROBERTO FERREIRA DIAS, CPF nº ***.758.087-**, com fundamento nos artigos 127, inciso VI e 128 c/c o 135 da Lei nº 8.112, de 1990, em razão da prática da conduta prevista no art. 117, IX, do mesmo diploma legal.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 481, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º da Portaria CGU nº 600, de 14 de fevereiro de 2023, o disposto no Decreto nº 11.330, de 1º de Janeiro de 2023, e alterações, e o que consta no Processo nº 00190.101427/2025-09, resolve:

DISPENSAR KAROLINI SOUZA BARBOSA DE SÁ, da Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão, código FCE 1.07, da Divisão de Apoio ao Gabinete do Gabinete da Ouvidoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União, ficando dispensada, ainda, dos encargos de substituta que atualmente ocupa.

EVELINE MARTINS BRITO

